

I – A vedação à apropriação privada dos bens e recursos, inclusive a título de taxa de administração, honorários ou verba similar;

II – A assunção do compromisso do representante da entidade ou órgão beneficiário como fiel depositário dos recursos recebidos, até a certificação da adequada utilização;

III – O procedimento para a devolução de bens ou recursos não utilizados ou objeto de desvirtuamento;

IV – A obrigatoriedade de prestação de contas e, na sua falta ou recusa, a possibilidade de denúncia imediata do acordo;

V – O prazo ou o cronograma de execução dos recursos e a possibilidade de denúncia imediata do acordo, no caso de injustificada inobservância.

A vedação prevista no inciso I, quanto à taxa de administração ou verba similar, não será aplicável caso o beneficiário consiga demonstrar documentalmente custos operacionais extraordinários decorrentes da complexidade ou das peculiaridades técnicas da iniciativa ou projeto.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão disciplinados pelo Procurador-Geral de Justiça.

Outras informações sobre os requisitos para habilitação e demais condições inerentes ao cadastramento, bem como esclarecimentos de dúvidas e demais informações, poderão ser obtidas junto à Chefia de Gabinete do Procurador-Chefe e à Coordenação do CAO Criminal do MPPE.

ADRIANO CAMARGO VIEIRA

Promotor de Justiça Titular – 2^a PJ de Bonito

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

ERRATA Nº PROCESSO ELETRÔNICO Nº

0268.2022.CPL.PE.0141.MPPE

Recife, 12 de janeiro de 2023

ERRATA nº 02 AO EDITAL e AVISO DE ADIAMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0268.2022.CPL.PE.0141.MPPE

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo e Apoio de Serviços Gerais, para realização de limpeza, conservação e manutenção predial, recepção e comunicação institucional, a serem executados nas sedes da Procuradoria Geral de Justiça e das Promotorias de Justiça do Estado de Pernambuco, nos quantitativos do Termo de Referência, Anexo V deste Edital.

Em função de redação inadequada no Anexo I, item 01, alínea c), do Termo de Referência (Anexo V do Edital), fica publicada a presente Errata nos seguintes termos:

Onde se lê:

“Não serão aceitas propostas que contenham valores de salários inferiores aos estabelecidos em convenção coletiva de trabalho ou outra norma coletiva aplicável, vigentes até janeiro/2023”.

Leia-se:

“Não serão aceitas propostas que contenham valores de salários inferiores aos estabelecidos em convenção coletiva de trabalho ou outra norma coletiva aplicável, vigentes até dezembro/2022”.

Esclarecemos que o valor dos salários a serem considerados para a composição de custo é aquele definido na planilha de custos e que, após a assinatura do contrato, será permitido à

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Zulene Santana de Lima Norberto

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

Renato da Silva Filho

SECRETÁRIA-GERAL:

Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

COORDENADOR DE GABINETE

Luis Sávio Loureiro da Silveira

OUVIDOR

Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho

(Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Christiane Roberta Gomes de Farias

Santos

Marco Aurélio Farias da Silva

Carlos Alberto Pereira Vitoríio

Ricardo Van Der Linden de

Vasconcellos Coelho

Ricardo Lapenda Figueiroa

José Lopes de Oliveira Filho

Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério P�blico do Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede

Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio

CEP 50.010-240 - Recife / PE

E-mail: ascom@mppe.mp.br

Fone: 81 3182-7000

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 027/2022

SOLICITAÇÃO DE COMPRA N.º 320101000012022000094.

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0088.2022.CPL.PE.0044.MPPE.

CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO EFISCO: 3201012022000290.

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES, a partir da data de publicação de seu Extrato no Diário Oficial Eletrônico do MPPE.

PARTE CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça de Pernambuco.

CNPJ: 24.417.065/0001-03.

1.1 Registro de Preços visando o fornecimento de mobiliário - cadeira giratória espaldar alto, cadeira fixa e cadeira fixa com prancheta, de acordo com as especificações do Termo de Referência - Anexo I do edital.

1.2 Empresa(s) vencedora(s):

A) Empresa:	SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME		
CNPJ:	07.875.146/0001-20	Inscrição Estadual:	0290464005
Endereço:	Rua Nelson Dimas de Oliveira, 77, Nossa Senhora de Lourdes, Caxias do Sul/RS, CEP: 95074-450		
Telefone/FAX:	(54) 3028-3938	E-mail:	comercial@serramobileexpo.com.br
Representante:	GUSTAVO TONET BASSANI		
Identidade:	4079478386	Órgão Exp.:	SJS/RS
CPF:	018.375.730-00		

ITEM 01

Planilha Demonstrativa de Preços:

ITEM	CÓDIGO EFISCO	DESCRÍÇÃO	MARCA / MODELO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	4873670	CADEIRA - TIPO GIRATORIA, BASE GIRATORIA METALICA, COM RODIZIO DE CINCO RODAS, COM 910,00 MM DE ALTURA TOTAL MINIMA, BRACOS AJUSTAVEIS, ASSENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIDO EM TECIDO SINTETICO, MEDINDO 400,00X380,00MM (LXP), COM REGULAGEM, ENCOSTO EM ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIDO EM TECIDO SINTETICO, MEDINDO 305,00X240,00MM (LXA), COM REGULAGEM, DIMENSOES COM VARIACAO CONFORME A NBR 13962:2006, ESPALDAR ALTO	TOK	200	UND	R\$ 899,00	R\$ 179.800,00
VALOR GLOBAL PARA EMPRESA "A"						R\$ 179.800,00	
CENTO SETENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS							

B) Empresa:	MOENDO COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA.		
CNPJ:	05.466.712/0001-14	Inscrição Estadual:	030041120
Endereço:			



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0088.2022.CPL.PE.0044.MPPE

	Rua Gurupé, 439C - Afogados – Recife/PE – CEP 50.830-170		
Telefone/FAX:	(81) 3236 7102 / 3445-4631	E-mail:	moendo.com@hotmail.com
Representante:	KARLA SIMONE PEREIRA GAMA		
Identidade:	4.276.451	Órgão Exp.:	SSP/PE
CPF:	830.186.204-10		

ITEM: 03;

Planilha Demonstrativa de Preços:

ITEM	CÓDIGO EFISCO	DESCRÍÇÃO	MARCA / MODELO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	4872819	CADEIRA - TIPO FIXA, BASE FIXA, EM ACO, SEM RODIZIO, COM 0,86M DE ALTURA TOTAL MINIMA, COM BRACOS E PRANCHETA ESCAMOTEAVEL, ASSENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIDO EM TECIDO SINTETICO, MEDINDO 40,00X38,00CM (LXP), SEM REGULAGEM, ENCOSTO EM ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIDO EM TECIDO SINTETICO, MEDINDO 30,50X24,00CM (LXA), SEM REGULAGEM, DIMENSOES COM VARIACAO CONFORME A NBR 13962:2006	PLAXMETAL	60	UND	R\$ 950,1753	R\$ 57.010,52
VALOR GLOBAL PARA EMPRESA "B"							R\$ 57.010,52
CINQUENTA E SETE MIL, DEZ REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS							

1.3 Valor Total Registrado no Certame:

VALOR GLOBAL LICITADO: R\$ 236.810,52 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

FORO: RECIFE/PE.

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2022.

GESTOR RESPONSÁVEL PELA ATA: **Alexsandro Romão Batista da Silva**, Matrícula 188.588-0, gerente do Departamento Ministerial de Patrimônio e Material (DEMPAM) desta Procuradoria ou seu substituto legal, na sua falta ou impedimento.

Subprocurador Geral em Assuntos Administrativos: **VALDIR BARBOSA JÚNIOR**